



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1.106/2024

Autoriza a alienação de veículo do patrimônio do Município de Serranos/MG e dá outras providências

O Povo do Município de Serranos/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desafetados do Patrimônio Público Municipal, os bens móveis, os quais integram o Anexo Único da presente Lei, em consonância com o artigo 31 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, podendo ser alienados para pessoas físicas ou jurídicas, pelo critério de maior lance, não podendo ser vendidos por valor inferior ao da avaliação.

Parágrafo único. Os bens móveis, de que trata o Anexo Único, serão alienados no estado de conservação e condição em que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, bem como os possíveis defeitos e/ou vícios redibitórios.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo 1º decorre do fato de que os veículos são inservíveis ao serviço público.

Art. 3º. Após a alienação de que trata o art. 1º, o Chefe do Poder Executivo Municipal estará autorizado a proceder à baixa no Cadastro de Bens Móveis e na Contabilidade, dos valores contábeis correspondentes aos bens relacionados no Anexo Único.

Art. 4º. As receitas provenientes da venda dos bens serão utilizadas em observância ao art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. As demais situações administrativas serão regulamentadas por meio de Decreto e reproduzidas no edital do leilão.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 1.067/2022.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir inteiramente como nela se contém.

Serranos/MG, 14 de março de 2024

Marcelo Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

LISTA DOS VEÍCULOS PARA O LEILÃO 2024

Veículo	Placa	Marca/Modelo	Ano	Avaliação R\$
DOBLO/AMBULANCIA	OPQ 9020	FIAT/DOBLO RONTAM AMBULANCIA 1.4	2013	14.000,00
POLO	OWU4608	VW/POLO SEDAN 1.6	2013	14.000,00
GOL	PWH 9408	VW/GOL CITY MB 1.0	2015	15.000,00
GOL	PWH 9366	VW/GOL CITY MB 1.0	2015	15.000,00
GOL	PWH 9434	VW/GOL CITY MB 1.0	2015	15.000,00
MICRO ÔNIBUS	HMN 1408	MACOPOLO/VOLARE A5 ESCOLAR	2004	14.000,00
MICRO ÔNIBUS	HMN 0432	MACOPOLO/VOLARE A8 ESCOLAR	2003	15.000,00
CAMINHÃO BASCULANTE	GMM4512	FORD/F600	1980	4.000,00
FIAT DUCATO	HMG 4519	FIAT/DUCATO M RONTAN AMBULANCIA	2005	14.000,00
JUMPER	OWU 4866	CITROEN/JUMPER M33M 23S	2013	15.000,00

